



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2407/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0400/2015.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Abou Anni (PV), que "altera a Lei nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, para inserir meta de atendimento mínimo a moradores de rua com dependência química, nos contratos de gestão celebrados entre o Poder Público e organizações sociais, e dá outras providências".

De acordo com a propositura, o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Secretário Municipal de Saúde deverá definir as demais cláusulas necessárias dos contratos de gestão de que for signatário, entre as quais estipular meta de atendimento mínimo a moradores de rua com dependência química, sob pena de não renovar o ajuste, bem como o dever de informar adequadamente esse segmento da população acerca dos tratamentos e terapias oferecidos pela organização social."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "... os moradores de rua pertencem a um dos segmentos mais vulneráveis da nossa sociedade. "

Buscam-se padrões mínimos dos serviços de saúde para pessoas com problemas de dependência química, muito comum entre moradores de rua, oferecendo oportunidade de se submeterem a tratamentos e terapias adequados. Pretende-se estabelecer atenção prioritária das políticas públicas de saúde em parceria com a sociedade civil.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Em vista do exposto, considerando que a propositura se reveste de relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 16 de dezembro de 2015.

Andrea Matarazzo - (PSDB) - Presidente

Alessandro Guedes - (PT)

Jonas Camisa Nova (Democratas)

Mario Covas Neto - (PSDB)

Laercio Benko - (PHS) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/12/2015, p. 254

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.